



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei N° 1259/2013

Súmula: Autoriza o Município a conceder Subvenção Social a Associação de Proteção à maternidade e a Infância - APMI de Vitorino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a Associação de Proteção à maternidade e a Infância - APMI de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n° 76.995.463/0001-20, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, a partir da publicação da presente lei, que serão utilizados para pagamento de despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal n° 822/2005.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal n.º 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos Diretores da Entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para aplicação das responsabilidades.

Art. 3º - O Município procederá ao pagamento do benefício em parcelas mensais, iguais e consecutivas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, observadas as dotações e previsões orçamentárias.

Art. 4º - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária **02.01 04.122.0002.2.002 3.3.50.43 11 fonte 1000** – Subvenção Social.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de abril de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	03/04/13
Jornal	Notícia
Edição	5013